



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA N° 020/GAP-BR-OABR/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GAP-BR E A EMPRESA
ESTERILAV ESTERILIZACAO DE
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, CNPJ N° 00.394.429.0059/27, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF, neste ato representado pela senhora MARIA **ELIZABETH** MEDEIROS - Coronel Dentista, Ordenador de Despesas da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília – OABR, designado pela Portaria n° 975/GC1, de 18 de setembro de 2020, portador do Número de Ordem (SARAM) 305693-7 do Comando da Aeronáutica e CPF N° 672.691.254-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 00.814.860/0001-69, sediado(a) no SOF-Norte - Quadra 04 - Conjunto "H", loja 116, CEP 70634-480, em Brasília-DF, representada pelo(a) Sr.(a) FABIANA FONTES FEIJO, portador(a) da Carteira de Habilitação n° 00499290632 DETRAN/DF, expedida em 01/03/2019 e do CPF n° 689.148.061-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n° **67284.004504/2020-92** e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesas n° **020/GAP-BR-OABR/2020**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 017/GAP-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Despesa n° **020/GAP-BR-OABR/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023**, nos termos art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 24 para 36 meses, contados de 24 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.449,33 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 29.392,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais)**, conforme tabela demonstrativa histórica abaixo:

Instrumento	Valor
Contrato 020/2020	R\$ 29.392,00

1º Termo Aditivo	R\$ 29.392,00
Total	R\$ 58.784,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, bem como ao exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 000001/120112;
 Fonte de Recursos: 0170120350;
 Programa de Trabalho: 168915;
 Elemento de Despesa: 33.90.39; e
 Nota de Empenho: 2022NE000972.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MARIA ELIZABETH MEDEIROS Cel Dent
 Ordenador de Despesas

FABIANA FONTES FEIJO
Assinado de forma digital por FABIANA FONTES FEIJO
 Dados: 2022.11.09 17:59:39 -03'00'

FABIANA FONTES FEIJO
 Representante legal

TESTEMUNHAS:

GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent
 Agente de Controle Interno

RAFAEL SINDEAUX ARAÚJO 1º Ten QOCON
 Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO Nº 020/GAP-BR/2020 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	10/11/2022 12:51:30
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	977582046944e0134befe930dbeb37cb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 10/11/2022 às 13:39:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento SORAYA VÁLERIA SALGADO no dia 10/11/2022 às 13:57:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARIA ELIZABETH MEDEIROS no dia 10/11/2022 às 14:34:59 no horário oficial de Brasília.